

REGULAMENTO PROJETO PARTIU NATUREZA – ROTA DAS CASCATAS/BOM JESUS

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Projeto Partiu Natureza, constituído por eventos de carácter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo, a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades da região.

Art. 2 - O Projeto Partiu Natureza é promovido pelo Sesc Caxias do Sul.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do Partiu Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento;

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV – DO EVENTO

Art. 7 – O evento será realizado no dia **17 SE OUTUBRO 2021** na ROTA DAS CASCATAS EM BOM JESUS/RS.

Art. 8 – Saída as **06h** em frente ao Sesc Caxias do Sul com previsão de retorno as 17h30min no Sesc.

CAPITULO V – DO PERCURSO

Art. 9 – A trilha terá duração aproximada de cinco horas, um total de 10 km, iniciando e terminando na sede da FAZENDAS DAS CASCATAS, interior de Bom Jesus (estradas de chão, trilha na mata, subidas e descidas curtas). **Nível (Dificuldade): fácil a médio.** Após o término do percurso os participantes terão café rural.

OBS: aconselhado para participantes com bom preparo físico.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas **até o dia 14 de outubro de 2021, ou até atingir o limite de vagas;**

- Serviço de Atendimento ao cliente da Unidade Caxias do Sul;
- Online pelo site: www.sesc-rs.com.br

Art. 11 – Valor da Inscrição: R\$ 200,00 para Comercio e Serviços/Empresários e R\$ 210,00 para público em geral, com direito ao transporte com seguro do Sesc até o local do percurso, acesso a Fazenda das Cascatas, lanche para trilha, guia, café rural, nécessaire.

– Será disponibilizado transporte até o local do percurso, porém, será dada a opção para o participante de escolher se irá com carro próprio ou se irá com o transporte disponibilizado pelo Sesc. O participante que optar em ir com o carro próprio, a organização fica isenta de qualquer responsabilidade que possa acontecer nesses deslocamentos. O participante deverá informar para o Sesc até o dia 14 de outubro, as 17h, a sua escolha. Após esse horário não será permitido realizar trocas. Independente da escolha do participante, o valor da inscrição não será alterado.

§ Único – Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição em caso de desistência de participação ou não retirada de kit do evento por quaisquer motivos.

Art. 12 - A idade limite para inscrição na caminhada é de 12 anos, menores de 18 anos deverão ter autorização por escrito (ANEXO I) dos responsáveis; ou estarem acompanhados dos pais ou responsável para participação no evento.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Durante o percurso, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vetada a circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhado ou fugindo da rota estipulada.

Art. 17- Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 18- **No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar da caminhada e com a autorização dos pais ou responsáveis;**

Art. 19- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 20- A caminhada será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento.

Art. 21- Caso o evento não seja realizado no dia 17 de outubro devido às condições climáticas ou decretos relacionados à Covid-19, ele será automaticamente adiado para outra data a ser comunicada.

Art. 22- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento.

Art. 23- A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 24 - A realização da etapa se dará conforme as orientações e normativas dos decretos municipais e estaduais, devido à pandemia. Caso haja alguma impossibilidade de realização da etapa na data prevista, iremos transferir a etapa para uma nova data, sendo que as inscrições já efetuadas e validadas pela comissão organizadora serão mantidas.

Art. 25 – Será obrigatório o uso de máscara durante todo o passeio.

Art. 26 – Todos os participantes deverão seguir rigorosamente o protocolo de segurança contra covid-19 disponibilizado aos participantes a fim de garantir a segurança dos mesmos.

Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.